



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

Autos nº. 2013/33 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITABAIANA

DATA DA VISITA: 11/09/2013

PROMOTOR DE JUSTIÇA: KELFRENN TEIXEIRA R. DE MENEZES

SERVIDORES: Anderson Estevem de Souza Leite (Analista – Direito)

Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP¹)

Eliana Passos Mendonça (Estagiária de Direito)

ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS: Curadorias do Controle Externo e Fiscalização do Terceiro Setor, Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, Defesa da ordem Tributária, Defesa do Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, e das Questões Agrárias (Resolução 015/2013-CPJ)

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de procedimento relativo à visita, em Correição Ordinária, desta Corregedoria Geral à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Itabaiana, realizada a partir das 09 horas do dia 11 de setembro de 2013 (ata em anexo).

¹ O Técnico do MP Alex Nascimento de Oliveira cumula suas atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Itabaiana, além de ter sido designado para responder pelas atividades da Triagem Técnica da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional do Promotor de Justiça substituto, Dr. KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES, designado para officiar na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana desde o dia 01/04/2013.

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça, o Juiz da 1ª Vara Cível de Itabaiana, o Juiz Diretor do Fórum da Comarca, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/08). Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição, além do Promotor, os auxiliares da Promotoria de Justiça e o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE, conforme lista de presença à fl. 10.

O Promotor de Justiça declarou não residir na Comarca, uma vez que é Promotor substituto, sendo designado para atuar em outras Promotorias da Capital e Interior do Estado, concomitantemente ao exercício das funções na Promotoria ora correicionada, onde exerce atribuições funcionais vinculadas aos processos judiciais em trâmite na 1ª Vara Cível de Itabaiana, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias do Controle Externo e Fiscalização do Terceiro Setor, Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, Defesa da ordem Tributária, Defesa do Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, e das Questões Agrárias, conforme disposto no art. 3º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ.

Verificou-se que a estrutura dos serviços auxiliares era formada por um Analista do MP (especialidade Direito), um Técnico do MP, sendo que este cumulava suas atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Itabaiana, além de ter sido designado para responder pelas atividades da Triagem Técnica da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana, e uma Estagiária de Direito.



O Promotor informou que a 1ª Promotoria Cível de Itabaiana apresenta necessidade de mais um Analista ou Técnico, para melhor desempenhar seu

mister, em virtude da complexidade das causas objeto de sua atribuição, especialmente Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Público.

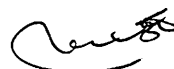
Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, consistindo em duas salas amplas, onde trabalhavam o Promotor e Servidores. No Gabinete, havia 03 (três) computadores, um deles com dois monitores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. **Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, a exemplo de computador para a Estagiária ou de monitores duplo para todos os computadores, a solicitação deve ser feita diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.**

O Promotor relatou que o atendimento ao público realizava-se durante o expediente da Promotoria, havendo uma média mensal de 05 (cinco) atendimentos, abrangendo as Curadorias nas quais a Promotoria detém atribuições e dúvidas sobre o andamento de processos.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de guias do sistema arquimedes, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquéritos civis, de normas do MP, de movimentação de bens, de recomendações expedidas, de peças processuais, de termos de ajustamento de conduta homologados, de atendimento ao público, além de livro para controle da entrada e saída de processos judiciais físicos remanescentes.

O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2013, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fl. 64).

Foram apresentadas pelo Promotor de Justiça certidões cartorárias informando:



Local	Informação (fls. 22/32)				
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento ²	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Cível de Itabaiana (fls. 22/32)	0	1058	4	12	

Juntaram-se ainda cópias do histórico de movimentação dos sistemas PROEJ (fl. 33), ARQUIMEDES (fls. 34/40) e de peças processuais emitidas pelo Promotor (fls. 41/63).

As equipes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

II) DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que não havia nenhum processo com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 15 dias em gabinete (fls. 11/15). Apesar disso, o Sistema de Controle Processual Virtual do Tribunal de Justiça de Sergipe acusava a existência de 14 (quatorze) processos com prazo para manifestação. Todavia, foi informado que se tratava de um erro no sistema, inclusive as próprias certidões do Cartório dão conta da inexistência de feitos em carga/vista. Relatou-se ainda que a Promotoria já havia entrado em contato com o setor responsável do TJ/SE para corrigir o erro, aguardando uma resposta do Tribunal.

Em relação à produção mensal no campo processual, as certidões dão conta de uma atuação média de 176 (cento e setenta e seis) processos, sendo estes rapidamente devolvidos com manifestação.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a agosto de 2013).

² As Ações Cíveis Públicas tramitam nas duas Varas Cíveis de Itabaiana.



II.A) DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 12 (doze) ações civis públicas e 04 (quatro) de improbidade administrativa, especialmente na defesa do Patrimônio Público.

III) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

No tocante aos procedimentos extrajudiciais, os relatórios do PROEJ davam conta da existência de 23 (vinte e três) Reclamações, 01 (um) Procedimento Preparatório e 03 (três) inquéritos civis (fl. 16).

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, deste fazendo parte integrante.

IV) OBSERVAÇÕES FINAIS

Merece registro o desempenho exemplar pelo qual o Promotor de Justiça Kelfrenn Teixeira Rodrigues de Menezes e sua equipe de Servidores conduzem as atividades na Promotoria de Justiça, e não obstante cumular suas atribuições com Promotorias de Justiça de alta complexidade, conseguiu manter os serviços da unidade em dia e organizados.

V) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

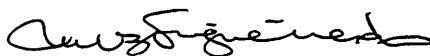
a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado por aquele órgão;

Por fim, registra-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.



Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, **no prazo de 10 (dez) dias** e, após então, ser levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 16 de setembro de 2013



Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora Geral do Ministério Público em exercício



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público e de Inspeção pela Coordenadoria Geral nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis e na Promotoria Especial, todas da Comarca de Itabaiana. A Correição foi realizada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Maria Creuza Brito de Figueiredo, acompanhada do Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral, Dr. Augusto César Leite de Resende, e do Servidor Petrúcio Lopes Casado Filho. A Inspeção foi realizada pela Coordenadora Geral, Dra. Ana Christina Souza Brandi, acompanhada pela Servidora Luciana Dias Souza. Chegando à sede das referidas Promotorias de Justiça, situadas em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, por volta das 09:00 horas, a equipe da Promotoria de Justiça Especial recebeu os representantes da Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral, através da Promotora de Justiça titular Dra. Fabiana Carvalho Viana Franca e pelos Auxiliares Sandro Rezende Santos (Analista do MP), Honorina Jamilly Almeida Novaes (Técnica do MP) e Ítalo Menezes da Silva (Estagiário de Direito). Foram informadas pela Promotora de Justiça as atividades que vinha exercendo na unidade, dando conta de suas peculiaridades e rotina da Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, bem como a utilização e alimentação de dados nos Sistemas do Ministério Público. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito. Em seguida, a Correição/Inspeção ocorreu na 2ª Promotoria de Justiça Cível, titularizada pelo Promotor Dr. Virgílio do Vale Viana. Os Servidores Izabela Rosa Vieira (Analista do MP) e Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP) auxiliaram nos trabalhos correicionais. Por fim, a visita se deu na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, onde oficiava o Promotor substituto Dr. Kelfrenn Teixeira R. De Menezes, junto com os auxiliares Anderson Estevem de Souza Leite (Analista do MP), Alex Nascimento Oliveira (Técnico do MP), que cumulava as funções nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis; e Eliana Passos Mendonça (Estagiária de Direito). Também se fez presente nas três visitas o Advogado Harrysson Oliveira de Jesus Lino (OAB/SE 5818), representando a OAB/SE. Seguiu-se a mesma rotina descrita na Promotoria Especial. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público em exercício.

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe em exercício